



Processo Crime : nº 6000240-36.2021.8.12.0002

Autor(a) do Fato: Diego Weudes Cunha Luciano

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Fábio dos Reis Ribeiro Marcello, Escrivão Judicial na Primeira Vara Criminal e de Execuções, MG, na forma da lei, etc.

CERTIFICA-SE, atendendo solicitação, que, pesquisando dados dos Autos nº. **6000240-36.2021.8.12.0002**, autos estes referentes a processo de Acordo de não Persecução Penal, observou-se estarem sendo tramitados os mesmos perante a Primeira Vara Criminal e de Execuções desta Comarca de Poços de Caldas/MG, figurando como autor(a) do fato **Diego Weudes Cunha Luciano**, brasileiro(a), filho(a) de **Evanilde da Cunha** e de **Aparecido Luciano**, nascido(a) em 20/10/1990, portador do RG. nº 16592546 SSP/MG e do CPF 015.789.176-38. Verificou-se terem sido estes referidos autos distribuídos na data de 01/06/2021. Salienta-se abranger este processo de execução penal o processo 0000206-34.2020.8.12.0800, distribuído no Foro de Dourados/MS, referente a delito cometido no artigo 311, caput, do Código Penal. Imposto ao(à) imputado(a) pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 2.200,00, com imposição de limitação de final de semana, pelo período de (1) ano, ressaltando-se o seu recolhimento não domiciliar, por ser caminhoneiro, com serviço fora da comarca de moradia, encontram-se os autos apontando completo pagamento daquilo que devido em termos da referida prestação pecuniária, com os autos na iminência de análise para término de pena.

Poços de Caldas, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO DOS REIS RIBEIRO MARCELLO
Escrivão Judicial

AMJ